

MENSAGEM Nº 013/2026.

Aracoiaba/CE, 11 de setembro de 2026.

REGIME DE URGÊNCIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES(AS) VEREADORES(AS).**

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), destinado à inclusão de dotações no vigente Orçamento do Município de Aracoiaba, com vistas ao pagamento dos proventos de servidores aposentados em período anterior à criação do regime próprio de previdência social municipal, bem como ao pagamento de sentenças judiciais e precatórios a cargo do Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba – IPMA.

O Município de Aracoiaba conta com servidores que se aposentaram em período anterior à criação do Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba – IPMA e que, por não integrarem o plano de custeio do regime próprio, devem ter seus proventos custeados diretamente pelo Tesouro Municipal, mediante dotação específica consignada à Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão. De outra parte, existem sentenças judiciais e precatórios a cargo do IPMA cujo adimplemento reclama dotação orçamentária própria, sob pena de sequestro de valores e de responsabilização da autarquia previdenciária.

Registre-se que a proposição não implica aumento da despesa global autorizada para o exercício, nem criação de despesa nova, cuidando-se de adequada classificação orçamentária de obrigações preexistentes, porquanto os recursos serão integralmente obtidos mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as vinculações de fonte e a destinação exclusiva dos recursos previdenciários.

Assim, certo da atenção que esta Casa dispensará a este pleito, visando à regularização orçamentária e ao atendimento dos comandos



constitucionais e legais, esperamos que o presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial seja apreciado pelos Nobres Edis e aprovado na forma regimental e legal, EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveita-se o ensejo para protestar votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

WELLINGTON SILVA DE
OLIVEIRA:94090386349

Assinado de forma digital por
WELLINGTON SILVA DE
OLIVEIRA:94090386349
Dados: 2026.09.11 12:23:40 -03'00'

Wellington Silva de Oliveira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 013/2026, de 11 de setembro de 2026.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 705.000,00 (SETECENTOS E CINCO MIL REAIS), DESTINADO À INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, PARA PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A CARGO DO TESOURO MUNICIPAL E DE SENTENÇAS JUDICIAIS A CARGO DO IPMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), destinado à inclusão, no vigente Orçamento do Município de Aracoiaba, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

25 01 04 123 0009 2.122 – Funcionamento da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão		
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva e Reformas		
Fonte de Recurso: 15000000000		602.000,00
18 01 09 272 0037 2.093 – Gestão Administrativa do IPMA - RPPS		
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais		
Fonte de Recurso: 1801211101		50.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais		
Fonte de Recurso: 1801211101		53.000,00
TOTAL GERAL		705.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

18 01 09 272 0037 2.094 – Pagamento de Benefícios Previdenciários		
3.1.90.01.00 Aposentadoria, Reserva e Reformas		
Fonte de Recurso: 15000000000		602.000,00
Fonte de Recurso: 1801211101		103.000,00
TOTAL GERAL		705.000,00

Parágrafo único. A anulação e a aplicação das dotações vinculadas à fonte de recursos 1801211101 observarão a destinação exclusiva dos recursos

previdenciários, nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e do art. 9º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço das dotações criadas por esta Lei, até o limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, utilizando como fonte quaisquer dos recursos compensatórios previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Ficam automaticamente incluídas no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 as ações criadas por esta Lei, nos termos do art. 5º, § 5º, e do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, Estado do Ceará, 11 de setembro de 2026.

WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA:94090386349
Assinado de forma digital por
WELLINGTON SILVA DE
OLIVEIRA:94090386349
Dados: 2026.09.11 12:24:03 -03'00'

Wellington Silva de Oliveira
Prefeito Municipal